



Lei nº 512/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

Em 05.12.2013

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº21/ 2013

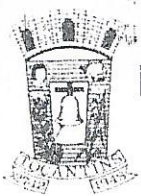
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Tocantins estima a receita e fixa a despesa em R\$ 29.342.785,00 (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2014; sendo R\$ 19.537.085,00 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e sete mil e oitenta e cinco reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 9.805.700,00 (nove milhões, oitocentos e cinco mil e setecentos reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Tocantins é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	1.089.244,00
1.2. Receita de Contribuições	1.145.156,00
1.3. Receita Patrimonial	1.719.920,00
1.6. Receita de Serviços	844.885,00
1.7. Transferências Correntes	23.404.828,00
1.9. Outras Receitas Correntes	342.372,00
Soma	28.546.405,00
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2 Receitas de Contribuições	1.228.953,00
Soma	1.228.953,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	1.088.813,00
2.4. Transferências de Capital	2.014.304,00
Soma	3.103.117,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	(3.535.690,00)
Total da Receita Estimada	29.342.785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A Despesa do Município de Tocantins é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Tocantins	
01.01. Câmara Municipal	1.050.000,00
Soma	1.050.000,00
2. Prefeitura Municipal de Tocantins	
02.01. Assessoria de Governo	699.232,00
02.02. Secretaria de Planejamento Governamental	412.782,00
02.03. Secretaria de Administração	1.159.562,00
02.04. Secretaria de Fazenda	1.425.775,00
02.05. Secretaria de Obras e Serv. Públicos	7.648.535,00
02.06. Secretaria de Educação e Cultura	6.677.444,00
02.06.00 Secretaria de Educação e Cultura	331.016,00
02.06.01 Fundo Municipal da Educação	5.247.034,00
02.06.02 Fundo Municipal de Cultura	858.882,00
02.06.03 Fundo Municipal do Desporto	135.012,00
02.06.04 Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural	105.500,00
02.07. Secretaria de Assistência Social	348.152,00
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	513.828,00
02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social	416.224,00
02.08.02 Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	97.604,00
02.09. Secretaria de Saúde	95.756,00
02.10. Fundo Municipal de Saúde	6.260.411,00
02.10.01 Atenção Básica	5.225.780,00
02.10.02 Média e Alta Complexidade	302.629,00
02.10.03 Vigilância em Saúde	281.002,00
02.10.04 Assistência Farmacêutica	201.000,00
02.10.05 Investimentos	250.000,00
Soma	25.241.477,00
4. Fundo de Previdência Fapsem	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

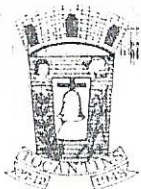
04.01. F.a.p.s.e.m.	2.450.553,00
Soma	2.450.553,00
99. Reserva de Contingência	600.755,00
Total da Despesa Fixada	29.342.785,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	913.000,00
04 Administração	3.038.211,00
08 Assistência Social	861.980,00
09 Previdência Social	2.587.553,00
10 Saúde	6.356.167,00
12 Educação	5.578.050,00
13 Cultura	919.770,00
15 Urbanismo	3.390.301,48
16 Habitação	100.000,00
17 Saneamento	2.603.263,00
20 Agricultura	247.516,00
22 Indústria	187.747,52
24 Comunicações	44.612,00
26 Transporte	1.330.303,00
27 Desporto e Lazer	171.932,00
28 Encargos Especiais	411.624,00
99 Reserva de Contingência	600.755,00
Total da Despesa Fixada	29.342.785,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	15.670.163,24
3.2. Juros e Encargos da Dívida	47.051,00
3.3. Outras Despesas Correntes	8.870.046,76
Soma	24.587.261,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.914.043,00
4.6. Amortização da Dívida	240.726,00
Soma	4.154.769,00
9. Reserva de Contingência	600.755,00
Total da Despesa Fixada	29.342.785,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014;

Art. 6º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Tocantins, 21 de outubro de 2013.


Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº21/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Submeto a elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o exercício financeiro de 2014", em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Em termos conceituais destacamos:

"Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais."

(art. 165 da Constituição Federal)

"A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade."

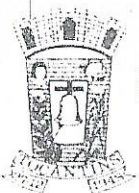
(art. 2º, Lei nº 4.320/1964)

Nesse compasso, a proposta orçamentária do Município foi elaborada de acordo com as regras constitucionais e legais, em perfeito seguimento ao planejamento contido no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, traduzindo-se na realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas: social, saúde e educação.

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014 contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos de Governo Municipal.
- Autorização para abertura de créditos suplementares, transposições, remanejamentos e transferências até determinado limite, bem como para contratação de operações de crédito.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 29.342.785,00 (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais) sendo R\$ 19.537.085,00 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e sete mil e oitenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

e cinco reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 9.805.700,00 (nove milhões, oitocentos e cinco mil e setecentos reais) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contendo: Mensagem de Encaminhamento, Projeto de Lei e Anexos, representa uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar com a manutenção de sua estrutura administrativa, com os serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde e assistência social e com demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 24.587.261,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais), sendo R\$ 15.670.163,24 (quinze milhões, seiscentos e setenta mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) de Pessoal e Encargos, R\$ 47.051,00 (quarenta e sete mil e cinquenta e um reais) de Juros e Encargos da Dívida e R\$ 8.870.046,76 (oito milhões, oitocentos e setenta mil e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) de Outras Despesas Correntes. As Despesas de Capital somam R\$ 4.154.769,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais), sendo R\$ 3.914.043,00 (três milhões, novecentos e quatorze mil e quarenta e três reais) de Investimentos e R\$ 240.726,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e seis reais) de Amortização da Dívida. Consta ainda, Reserva de Contingência no valor de R\$ 600.755,00 (seiscentos mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Face à relevância da matéria, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014.

Cordialmente.


Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

Exmo. Sr.
Adriano Aloisio Amaro
Presidente da Câmara Municipal de Tocantins - MG.